



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

ATA DE JULGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 06/2025 PROCESSO 17/2025

Dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021

Da justificativa da dispensa de licitação e fundamento legal

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

A lei autoriza, porém, a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim a presente contratação atende ao disposto no Art. 75 (inc. I ou II) da Lei Federal 14.133/2021.

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos acima mencionada, ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após a realização da devida estimativa de preço, não excederem o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos do artigo 75, inciso II, no caso de outros serviços e compras. (valor já atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Acompanhamento da compra direta

- No dia 30/09/2025, foi disponibilizado no site da Câmara Municipal o aviso de abertura de compra direta, e o edital respectivo.
- No dia 30/09/2025 foi publicado no Diário Oficial do Município, edição 1725, página 32, o aviso de dispensa eletrônica 06/2025.
- No dia 06/10/2025, às 10h01, foi verificado o e-mail da Câmara Municipal, Setor de Licitações, e não foi encontrada nenhuma proposta enviada.



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Diante disso, declaro o presente procedimento DESERTO.

Itapuí, 06 de outubro de 2025.

VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente